



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ 08.349.011/0001-93

LEI Nº. 1412/2018
26 DE DEZEMBRO DE 2018

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Apodi/RN para o exercício de 2019 e dá outras providências.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

LEI MUNICIPAL Nº 1412/2018 **26 DE DEZEMBRO DE 2018**

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Apodi/RN para o exercício
de 2019 e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Apodi – Alan Jefferson da Silveira Pinto, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Apodi para o exercício de 2019, nos termos dos arts. 91 e 97 da Lei Orgânica do Município de Apodi, art. 165, § 5º, da Constituição da República Federativa do Brasil e das diretrizes orçamentárias estabelecidas na Lei Municipal nº 1.326/2018, de 17 de julho de 2018, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Apodi, seus órgãos e fundos, excetuando-se as receitas e despesas das entidades que compõem o orçamento da seguridade social;

II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ele vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

III – Reserva de Contingência.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Relação das Despesas da Lei Orçamentária Anual – LOA;

II – Relação de Receitas da Lei Orçamentária Anual – LOA;

III – Relação de Valores da Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos;

IV – Relação de Valores da Lei Orçamentária Anual – LOA, por Fonte de Recursos e Unidade Gestora;

V – Valores Previstos da Receita;

VI – Valores Previstos da Receita Consolidada;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

VII – Balancete Orçamentário da Receita;

VIII – Balancete Orçamentário da Despesa;

IX – Quadro de Detalhamento da Despesa;

X – Anexo 1 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categoria Econômicas;

XI – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Receitas Segundo as Categorias Econômicas;

XII – Anexo 2 da Lei nº 4.320/64 – Despesas Segundo as Categorias Econômicas;

XIII – Anexo 6 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho;

XIV – Anexo 7 da Lei nº 4.320/64 – Programa de Trabalho de Governo – Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

XV – Anexo 8 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, conforme o Vínculo com os Recursos;

XVI – Anexo 9 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Funções.

§ 1º - O Orçamento dos fundos instituídos e mantidos pelo poder público que acompanham o Orçamento Geral do Município, evidenciará suas receitas e despesas conforme disposto no caput deste artigo.

§ 2º - O orçamento da Câmara Municipal também acompanha o Orçamento Geral do Município, evidenciará as despesas conforme disposto no caput deste Artigo.

§ 3º - Para efeito desta lei, entende-se por Unidade Gestora Central, a Prefeitura, e por Unidade Gestora, as Entidades com Orçamento e Contabilidade própria.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DA RECEITA TOTAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

Art. 3º - A receita orçamentária para o exercício de 2019 é estimada em R\$ 68.922.250,00 (sessenta e oito milhões novecentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais), e será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências correntes e de outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor, e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

ESEPCIFICAÇÃO DA RECEITA	FONTE	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - RECEITAS CORRENTES		76.147.890,00
1.1-Receita Tributária	3.061.000,00	
1.2-Receita de Contribuição	700.000,00	
1.3-Receita Patrimonial	245.090,00	
1.4-Transferências Correntes	72.141.800,00	
2 - RECEITAS DE CAPITAL		
2.1-Transferências de Capital	0,00	0,00
3 - (-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-7.225.640,00
3.1 - Dedução p/Fundeb	-7.225.640,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		68.922.250,00

CAPÍTULO III
Da Fixação da Despesa

Art. 4º - A despesa orçamentária para o exercício de 2019 está fixada em R\$ 68.922.250,00 (sessenta e oito milhões novecentos e vinte e dois mil duzentos e cinquenta reais).

I - No Orçamento Fiscal: R\$ 48.088.100,00 (quarenta e oito milhões oitenta e oito mil e cem reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social: R\$ 20.694.150,00 (vinte milhões seiscentos e noventa e quatro mil cento e cinquenta reais);

III - Reserva de Contingência: R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

CAPÍTULO IV
DA DESPESA POR FUNÇÃO, ÓRGÃO E CATEGORIA ECONÔMICA

I - DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
---------------	-----------



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

01 - Legislativo	2.644.000,00
04 - Administração	10.263.000,00
08 - Assistência Social	4.085.750,00
10 - Saúde	16.734.900,00
12 - Educação	23.851.300,00
13 - Cultura	1.034.000,00
14 - Direitos da Cidadania	39.000,00
15 - Urbanismo	5.598.300,00
20 - Agricultura	2.923.800,00
26 - Transporte	795.000,00
27 - Desporto e Lazer	283.200,00
28 - Encargos Especiais	530.000,00
99 - Reserva de Contingência	140.000,00
Total	68.922.250,00

II – POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

Despesas Correntes	66.097.250,00
Despesas de Capital	2.685.000,00
Reserva de Contingência	140.000,00
Total	68.922.250,00

III – POR ÓRGÃO

Poder Legislativo	2.644.000,00
Poder Executivo	45.584.100,00
Fundo Municipal de Saúde	16.734.900,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.959.250,00
Total	68.922.250,00

IV – DESPESA POR SUBFUNÇÃO DE GOVERNO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
031 – Ação Legislativa	2.644.000,00
122 – Administração Geral	16.363.450,00
123 – Administração Financeira	1.138.000,00
124 – Controle Interno	219.000,00
241 – Assistência ao Idoso	176.600,00
243 – Assistência à Criança e ao Adolescente	706.900,00
244 – Assistência Comunitária	1.846.200,00
301 – Atenção Básica	10.790.500,00
302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.193.200,00
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	642.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

306 – Alimentação e Nutrição	599.000,00
361 – Ensino Fundamental	15.664.500,00
362 – Ensino Médio	365.000,00
364 – Ensino Superior	545.000,00
365 – Educação Infantil	5.568.700,00
367 – Educação Especial	9.000,00
392 – Difusão Cultural	1.034.000,00
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	39.000,00
451 – Infra-Estutura Urbana	1.306.000,00
452 – Serviços Urbanos	1.432.000,00
544 – Recursos Hídricos	82.600,00
605 – Abastecimento	393.000,00
606 – Extensão Rural	8.100,00
608 – Promoção da Produção Agropecuária	464.300,00
609 – Defesa Agropecuária	5.000,00
695 - Turismo	939.000,00
782 – Transporte Rodoviário	795.000,00
812 – Desporto e Lazer	283.200,00
843 – Serviço da Dívida Interna	530.000,00
999 – Reserva de Contingência	140.000,00
Total	68.922.250,00

V – DESPESA POR GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA

ESEPPCIFICAÇÃO DA DESPESA	GRUPO DE NAT. DE DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
1 - DESPESAS CORRENTES		66.097.250,00
1. Pessoal e Encargos sociais	39.337.700,00	
2. Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	
3. Outras Despesas Correntes	26.739.550,00	
2 - DESPESAS DE CAPITAL		2.685.000,00
1. Investimentos	2.575.000,00	
2. Amortização da Dívida	110.000,00	
3 – RESERVAS		140.000,00
1. Reserva de Contingência	140.000,00	
TOTAL GERAL DA RECEITA		68.922.250,00

VI - DESPESA POR ELEMENTO DE DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	1.458.700,00
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.930.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

3.1.90.13 – Obrigações Patronais	6.946.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis	3.000,00
3.2.90.21 – Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.2.90.22 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato	10.000,00
3.3.50.41 - Contribuições	150.200,00
3.3.50.43 – Subvenções Sociais	414.000,00
3.3.90.14 – Diárias - Civil	93.900,00
3.3.90.18 – Auxílio Financeiro a Estudantes	80.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	5.548.250,00
3.3.90.31 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	275.200,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.459.200,00
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção	125.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.268.800,00
3.3.90.37 – Locação de Mão-de-Obra	3.827.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.504.600,00
3.3.90.40- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	548.900,00
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	739.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	420.000,00
3.3.90.91 – Sentenças Judiciais	400.000,00
3.3.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores	39.500,00
3.3.90.93 – Indenizações e Restituições	846.000,00
4.4.90.30 – Material de Consumo	70.400,00
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	296.300,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	968.300,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	1.240.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
4.6.90.73 – Correção Monetária ou Cambial da Dívida Contratual	10.000,00
99 - Reserva de Contingência	140.000,00
Total	68.922.250,00

Art. 5º - A despesa fixada, apresenta, por órgão e unidade orçamentária, o seguinte desdobramento de que trata no quadro a seguir.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

VII - DESPESA POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$ 1,00)	%
01. Poder Legislativo	2.644.000,00	3,84%
1.001-Câmara Municipal de Apodi	2.644.000,00	3,84%
02. Poder Executivo	45.457.600,00	65,77%
2.002-Gabinete Civil	1.017.500,00	1,47%
2.003-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento	5.213.000,00	7,56%
2.004-Secretaria Municipal de Finanças	1.138.000,00	1,65%
2.005-Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente	2.923.800,00	4,25%
2.006-Secretaria Municipal de Obras	3.506.500,00	5,08%
2.007-Secretaria Municipal de Urbanismo e Transporte	4.292.300,00	6,23%
2.010-Secretaria Municipal de Educação e Cultura	12.870.300,00	18,50%
2.011-Secretaria Municipal de Turismo	1.149.000,00	1,67%
2.012-Secretaria Municipal de Juventude e Lazer	594.200,00	0,87%
2.013-Secretaria Municipal da Mulher e da Igualdade Racial	167.000,00	0,24%
2.016 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB	12.015.000,00	17,43%
2.018-Controladoria Municipal	219.000,00	0,31%
2.019-Procuradoria Municipal	212.000,00	0,31%
0.003 - Reserva de Contingência	140.000,00	0,20%
03. Fundo Municipal de Saúde	16.734.900,00	24,28%
3.002-Fundo Municipal de Saúde	16.734.900,00	24,28%
04. Fundo Municipal de Assistência Social	4.085.750,00	5,93%
4.002-Fundo Municipal de Assistência Social	4.085.750,00	5,93%
5.001-Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	27.900,00	0,04%
6.001-Fundo Municipal do Idoso	98.600,00	0,14%
. Total		100%

CAPÍTULO V
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares nos termos do § 8º do art. 165 da Constituição Federal e art. 28, III, da Lei Municipal nº 1.326/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Apodi para o exercício de 2019, até o limite de 3% (três por cento) do total da despesa fixada na presente Lei,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ Nº 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro – CEP. 59700-000 – Apodi - RN

com a finalidade de atender insuficiências de dotações estabelecidas na presente Lei.

Art. 7º - Ficam incorporados ao Plano Plurianual 2018-2021, as alterações dos títulos descritores dos programas e as novas ações orçamentárias criados nesta Lei, em conformidade com Lei Municipal nº 1.247/2017 de 28 de dezembro de 2017, do Plano Plurianual 2018-2021.

Art. 8º - A presente Lei vigorará na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Palácio Francisco Pinto.

Apodi/RN, em 26 de dezembro de 2018.

Alan Jefferson da Silveira Pinto

Prefeito Municipal

Ariana Cinthia Dantas de Paiva

Secretária de Administração e Planejamento

Portaria nº 0430/2017